



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL PROGRAD Nº 051/2015, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Torna pública a abertura do processo de seleção para a segunda etapa de ocupação de vagas ociosas - TRANSFERÊNCIA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA - em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA Nº 384, de 14 de abril de 2015, nos termos da legislação vigente,

RESOLVE

Tornar pública a abertura do processo de seleção para a segunda etapa de ocupação de vagas ociosas - *TRANSFERÊNCIA E APROVEITAMENTO DE DIPLOMA* - em cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA.

1 DA VALIDADE

1.1 Os resultados do Processo Seletivo para o qual se abrem inscrições neste Edital são válidos para o ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2015.

2 DAS MODALIDADES

2.1 A etapa de seleção para preenchimento de vagas ociosas, regida por este Edital, compreende as modalidades abaixo:

- a) *Transferência*;
- b) *Aproveitamento de Diploma*.

2.2 Compreende-se por *Transferência*, a modalidade destinada à transferência de estudante com registro ativo em outra Instituição de Ensino Superior - IES, nacional ou estrangeira, em mesmo curso pretendido na UNILA, ou curso afim, conforme afinidade estabelecida no Anexo III.

2.3 Entende-se por *Aproveitamento de Diploma*, a modalidade destinada a graduado que possua diploma devidamente registrado ou, para o caso de diplomados no exterior, diploma revalidado e registrado no Brasil, e que tenha intenção de adquirir outra formação em curso superior na UNILA.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

3 DAS VAGAS

3.1 A ocupação das vagas ofertadas, constantes no Anexo I, será feita, sequencialmente, na ordem de modalidades indicadas acima, sendo, para a modalidade “*Transferência*”, primeiramente selecionados os alunos provenientes de instituições públicas e, posteriormente, aqueles advindos de instituições privadas.

3.2 O número de vagas, constantes no Anexo I, poderá ser alterado conforme resultado da primeira fase de ocupação das vagas ociosas, destinada a alunos e ex-alunos da UNILA (reopção de curso e reingresso).

4 DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA

4.1 Está apto para a participação no Processo Seletivo UNILA/2014, para ocupação de vagas ociosas, o candidato que:

a) Para a modalidade *transferência*:

I – possua registro acadêmico ativo em outra IES, em mesmo curso pretendido na UNILA, ou curso afim, conforme Anexo III;

II – não tenha ingressado no ensino superior por convênio cultural ou cortesia diplomática ou via judicial;

III – o curso de origem seja regularmente autorizado ou reconhecido, pelo Ministério da Educação no caso do Brasil, ou pelo seu equivalente, no caso de outros países;

IV – não tenha sido jubilado na UNILA;

V – não possua período de trancamento na instituição de origem maior que 2 (dois) anos ou 4 (quatro) semestres letivos, consecutivos ou não;

VI – tenha concluído, considerando os componentes curriculares com aprovação na instituição de origem, um mínimo e um máximo de carga horária, conforme Anexo IV;

VII – tenha concluído, considerando os componentes curriculares com aprovação na instituição de origem, os componentes curriculares ou equivalentes, determinados pela coordenação do curso e constantes no Anexo IV do presente Edital.

VIII – Atenda aos requisitos estabelecidos pelo curso ao qual se candidatar, conforme este Edital.

b) Para a modalidade *aproveitamento de diploma*:

I – seja graduado por instituição de ensino superior reconhecida, nacional ou estrangeira, há mais de um ano da data de publicação do presente Edital;

II – tenha diploma registrado ou, para o caso de diplomados no exterior, diploma revalidado e registrado no Brasil.

III – atenda aos requisitos estabelecidos pelo curso ao qual se candidatar, conforme este Edital.

5 DA INSCRIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

5.1 O requerimento de inscrição do candidato à *transferência* será realizado por formulário eletrônico, disponível em inscreva.unila.edu.br/events/209/subscriptions/new, entre os dias 03 e 23 de junho de 2015.

5.2 O requerimento de inscrição do candidato ao *aproveitamento de diploma* será realizado por formulário eletrônico, disponível em inscreva.unila.edu.br/events/210/subscriptions/new, entre os dias 03 e 23 de junho de 2015.

5.3 O candidato poderá requerer vaga para um único curso.

5.3.1 Para os candidatos que efetuarem mais de uma inscrição será considerada a última inscrição efetuada.

5.4 O curso de inscrição do candidato deverá ser igual ou afim ao curso de origem, conforme Anexo III.

5.5 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital que rege a seleção e sua inscrição implicará a aceitação das normas nele contidas.

5.6 Após o prazo de inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a alteração ou cancelamento do requerimento.

5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário padrão e anexar ao sistema os seguintes documentos digitalizados.

5.7.1 Os documentos elencados no Inciso IV, alínea “a” e Inciso II, alínea “b”, deverão estar compactados.

a) Para candidatos a *transferência*:

- I.** Documento oficial de reconhecimento ou autorização (no caso de cursos recentes) do curso de origem;
- II.** Documento comprobatório da forma de ingresso no curso de origem;
- III.** Histórico Escolar atualizado;
- IV.** Planos de ensino de todas as disciplinas cursadas com aprovação, na instituição de origem, pelo estudante.
- V.** Para estudante com registro ativo em instituição de ensino estrangeira, os documentos descritos nos Incisos III e IV, expedidos em idioma estrangeiro, deverão estar traduzidos por tradutor público juramentado. Feita exceção daqueles em espanhol e francês, conforme Resolução CNE/CES 08/2007 e Decreto 3.598/2000.
- VI.** Vídeo com as especificações técnicas descritas no Anexo VIII, para os candidatos ao curso de Música.

b) Para candidatos a *aproveitamento de diploma*:

- I.** Histórico Escolar atualizado;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- II. Planos de ensino de todas as disciplinas cursadas com aprovação, na instituição de origem, pelo estudante;
- III. Diploma da Graduação;
- IV. Para candidato diplomado em instituição de ensino superior estrangeira:
 - 1. Diploma da Graduação revalidado e registrado no Brasil.
 - 2. Os documentos descritos nos Incisos I, II e III, expedidos em idioma estrangeiro, deverão estar traduzidos por tradutor público juramentado. Feita exceção daqueles em espanhol e francês, conforme Resolução CNE/CES 08/2007 e Decreto 3.598/2000.

6 DA SELEÇÃO

6.1 DA TRANSFERÊNCIA

6.1.1 A seleção dos candidatos, na modalidade de *transferência*, será realizada considerando a instituição de origem do candidato, se pública ou privada, a maior carga horária integralizada no curso e apresentada no histórico escolar na instituição de origem.

6.1.2 As formas de avaliação, as quais serão submetidos os candidatos, diferenciam-se por curso e estão previstas no Anexo V do presente Edital, podendo incluir prova de conhecimento específico e/ou prova de redação. As avaliações serão feitas após a análise da carga horária, conforme Resolução CONSUN 029/2013.

6.1.2.1 Para os candidatos a vagas em cursos que realizarão provas específicas, mencionadas anteriormente, as características das provas, o conteúdo programático e os critérios de correção constarão nos Anexos VII e VIII.

6.1.3 Nos casos em que houver a aplicação de prova, será desclassificado o candidato que no processo de seleção não alcançar a nota 6,0 (seis), considerada a escala de 0 (zero) a 10,0 (dez).

6.1.4 Serão classificados, primeiramente, com base no Art. 19, Resolução CONSUN 029/2013, os candidatos provenientes de instituições públicas e, posteriormente, aqueles de instituições privadas, bem como serão priorizados os candidatos com maior carga integralizada no curso de origem e aproveitada na UNILA.

6.1.5 As documentações acadêmicas, exigidas em Edital e necessárias para análise de equivalências de disciplinas e de outras atividades formativas, deverão ser anexados pelo candidato, via online, no ato da inscrição, conforme item 5.7 e seus desdobramentos.

6.1.6 A coordenação do curso pretendido realizará o enquadramento dos candidatos habilitados no semestre adequado do curso na UNILA, podendo o candidato aprovado matricular-se em disciplinas de outros semestres, mediante a existência de vagas e a inexistências de pré-requisitos não cumpridos.

6.1.7 Em caso de empate entre candidatos, a classificação se dará considerando:

- I – menor número de créditos para a conclusão da graduação na UNILA;
- II – idade mais avançada.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

6.2 DO APROVEITAMENTO DE DIPLOMA

6.2.1 As formas de avaliação as quais serão submetidos os candidatos diferenciam-se por curso e estão previstas no Anexo VI do presente Edital.

6.2.2 A classificação dos candidatos na modalidade *aproveitamento de diploma* se dará considerando a maior carga horária integralizada no novo curso, proveniente de equivalência (ou outra modalidade) de disciplinas apresentadas no histórico escolar do curso de origem.

6.2.3 Havendo empate entre candidatos, a classificação se dará considerando:

- I** – graduado na UNILA;
- II** – idade mais avançada.

7 DO CRONOGRAMA

7.1 O cronograma para procedimentos previstos neste Edital compõe o Anexo II.

8 DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS

8.1 A ocupação das vagas de um determinado curso se dará por classificação, até o limite de vagas, a partir dos resultados das avaliações previstas no presente Edital.

8.2 As vagas de cada curso, conforme Resolução 029/2013 do Conselho Superior Universitário, serão ocupadas primeiramente pelos aprovados para *transferência*, seguidos dos candidatos selecionados como *portadores de diploma*.

9 DO RESULTADO FINAL

9.1 Os resultados finais serão divulgados, no site da UNILA, em data estipulada no item 7.1 deste Edital.

10 DA MATRÍCULA

10.1 A matrícula do candidato aprovado deverá ocorrer em data, local e horário a serem divulgados em Edital referente ao resultado final, obedecendo regras estipuladas no mesmo.

10.2 As regras e procedimentos para matrículas serão divulgados em Edital de resultados finais, aludido no item anterior.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

11 DAS EQUIVALÊNCIAS

11.1 Na modalidade *Transferência*:

a) A coordenação do curso, com base na documentação acadêmica apresentada pelo candidato, realizará a análise das equivalências de disciplinas e de outras atividades formativas, com base em parecer dos professores responsáveis pelos componentes curriculares ou afins, respeitando-se o Projeto Pedagógico do Curso da UNILA e a exigência de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e conteúdos cumpridos.

b) Definidas as equivalências, a coordenação do curso encaminhará ao Departamento de Administração e Controle Acadêmico - DEACA, em data estipulada no momento do envio das inscrições, para cada candidato habilitado, um formulário no qual constem as equivalências concedidas, bem como o conjunto de disciplinas que o mesmo deverá cursar na UNILA, em seu primeiro semestre de matrícula na instituição.

c) O formulário modelo, mencionado na alínea anterior, será fornecido pelo DEACA no ato da informação dos inscritos e da indicação, via Memorando, das orientações padronizadas e documentos legais que ampararão as análises e apresentação de resultados pela coordenação de curso.

d) Com base no formulário preenchido e fornecido pela coordenação de curso, o DEACA realizará os registros de aproveitamentos de estudos, dispensando-se a abertura de processos individuais pelos candidatos aprovados e matriculados.

11.2 Para os convocados na modalidade *Aproveitamento de Diploma*:

a) A coordenação do curso, com base na documentação acadêmica apresentada pelo candidato, realizará a análise das equivalências de disciplinas e de outras atividades formativas, com base em parecer dos professores responsáveis pelos componentes curriculares ou afins, respeitando-se o Projeto Pedagógico do Curso - PPC da UNILA e a exigência de ao menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária e conteúdos cumpridos.

b) Definidas as equivalências, a coordenação do curso encaminhará ao Departamento de Administração e Controle Acadêmico - DEACA, em data estipulada no momento do envio das inscrições, para cada candidato habilitado, um formulário no qual constem as equivalências concedidas, bem como o conjunto de disciplinas que o mesmo deverá cursar na UNILA, em seu primeiro semestre de matrícula na instituição.

c) O tempo para integralização do curso para Portadores de Diploma será regido por legislação vigente na Universidade, no momento de sua matrícula.

d) O formulário modelo, mencionado acima, será fornecido pelo DEACA no ato da informação dos inscritos e da indicação, via Memorando, das orientações padronizadas e documentos legais que ampararão as análises e apresentação de resultados pela coordenação de curso.

e) Com base no formulário preenchido e fornecido pela coordenação de curso, o DEACA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

realizará os registros de aproveitamentos de estudos, dispensando-se a abertura de processos individuais pelos candidatos aprovados e matriculados.

12 DOS RECURSOS

12.1 O candidato que desejar interpor recurso às decisões proferidas no presente processo seletivo deverá protocolar seu pleito em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado.

12.1.1 O recurso mencionado no item anterior deverá ser protocolado junto à Secretaria Acadêmica de seu respectivo curso, e deverá ser apresentado na forma do art. 60 da Lei 9.784/99.

12.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo, fora dos padrões da legislação supracitada ou pedidos de revisão de recursos já indeferidos.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Fica facultado à UNILA, o direito de proceder a conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos candidatos.

13.2 A UNILA divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o presente Processo Seletivo, cabendo aos interessados o acesso à página eletrônica oficial da universidade para ciência dos mesmos.

13.3 Todos os custos referentes ao traslado até a Universidade Federal da Integração Latino Americana são de inteira responsabilidade do candidato selecionado, não havendo a possibilidade de reembolso.

13.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

PROF. DR. EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS
Pró-Reitor de Graduação